

### LEI Nº 3.523/2026

**Dispõe sobre:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Emenda Saúde Marcio Alvino para a qual não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.094.876,65 (um milhão e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Descrição Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
02.10.04.10.301.0032.2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Federal Fonte 95 Ficha 661	1.044.876,65
02.10.04.10.301.0032.2047 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Federal Ficha 662	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.094.876,65</b>

**Art. 2º** - Os créditos autorizados no artigo anterior serão custeados através de Superávit Financeiro do ano anterior, Excesso e provável excesso de Arrecadação do exercício vigente de acordo com o que preceitua o inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

- Superávit Financeiro do ano anterior no valor total de R\$ 1.044.876,65 (um milhão e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) oriundos de recursos recebidos do governo Federal de Emenda Parlamentar



Individual do Deputado Federal Márcio Alvino nº 37170019, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de recurso da emenda e R\$ 44.876,65 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) de aplicações financeiras arrecadadas;

- Excesso de arrecadação do exercício vigente no valor total de R\$ 18.442,85 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) oriundos de aplicação financeira de recurso recebido do governo Federal de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Márcio Alvino nº 37170019 e R\$ 31.557,15 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) de provável excesso de arrecadação para o exercício de 2026.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

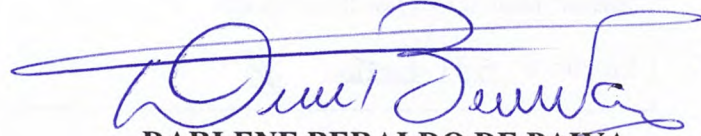
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 23 de março de 2026.



**ANDRÉ HENRIQUE ROGERIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 23 de março de 2026.



**DARLENE BERALDO DE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo